

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 478, DE 2010, DO SR. CARLOS BEZERRA, QUE "REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELECEER A IGUALDADE DE DIREITOS TRABALHISTAS ENTRE OS EMPREGADOS DOMÉSTICOS E OS DE MAIS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS" -

**Requerimento nº /2011
(Da Sra. Benedita da Silva)**

Solicita a realização de Audiência Pública a ser organizada por esta Comissão Especial para subsidiar o debate sobre a PEC 478/2010.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, os seguintes representantes dos órgãos do Judiciário e dos institutos de pesquisa:

- 1 – Representante do Tribunal Superior do Trabalho;
- 2 – Representante do Ministério Público do Trabalho;
- 3- Representante do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
- 4- Representante da ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas;
- 5 – Representante da Organização Internacional do Trabalho;

JUSTIFICAÇÃO

A realização de Audiência Pública com representantes dos órgãos atuantes do Poder Judiciário será fundamental para a verificação das condições de implementação da equiparação de direitos para a categoria profissional do trabalho doméstico, como pretendido pelo texto da PEC aqui analisada.

Nessa oportunidade, a Comissão Especial poderá ter acesso a informações e dados sobre as pesquisas relativas ao segmento, especialmente sobre as condições de trabalho, em relação a formalidade e informalidade, remuneração, jornada de trabalho, segurança e saúde das/dos trabalhadoras/es, as políticas de valorização e de diminuição das mazelas que ainda marcam o

trabalho doméstico no país e no mundo, inclusive em torno da questão racial.

Além disso será possível conhecer o comportamento dos órgãos judiciais e dos órgãos com funções essenciais da Justiça em relação à aplicação das normas vigentes e da repercussão que teria com a igualdade de direitos assegurados às demais categorias.

Ainda a Comissão poderá ouvir os argumentos e receber a documentação sobre a iniciativa em relação à assinatura pelo Brasil da Convenção 189 e Recomendação 201 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e as perspectivas da Ratificação.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

BENEDITA DA SILVA – PT/RJ
DEPUTADA FEDERAL